



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 150 /2010

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Caiana. Estado de Minas Gerais. por seu representantes legais aprovou e eu Sebastião de Sales Rodrigues, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto mediante Lei, Crédito Especial para fins de apoio ao Programa de Turismo com Contribuição a Agência de Desenvolvimento do Circuito Turístico Pico da Bandeira no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02	- Poder Executivo Municipal
02.08	- Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
02.08.23	- Comércio e Serviços.
02.08.23.695	- Turismo.
02.08.23.695.010	- Turismo.
02.08.27.813.010.2.1500	- Manutenção Conv. Circ. Turístico Pico da Bandeira
3.3.7.0.4.1.00	- Contribuições R\$ 2.400,00
Total	R\$ 2.400,00

Art. 2º - Fica autorizado a proceder anulações de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima, conforme especificação abaixo relacionadas:

Ficha 268 - 2.06.2.08.23.695.010.2.0170 – Manut. Comemorações, Fest. e Eventos
3.3.9.0.3.9.0 – Serviços de Terc. P. Jurídica .. R\$ 2.400,00

Total..... R\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica ainda autorizado a Celebrar Convênio com a Agencia do Circuito Turístico Pico da Bandeira, condição para fazermos jus ao repasse do ICMS Turismo, para fins de promover melhoria no Turismo da Região.

Art. 4º - revoga-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Caiana/MG, 19 de agosto de 2010.



SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL